



**Prefeitura Municipal de Marabá**  
**Secretaria Municipal De Administração**  
**Departamento de Avaliação e Controle**

**JUSTIFICATIVA**  
**TERMO ADITIVO**

Processo nº 050505120.000062/2025-08

A presente justificativa tem por finalidade informar a necessidade de celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 280/2023/SEMAD/PMM, firmado entre as partes - a Secretaria Municipal de Administração CNPJ nº 27.993.108/0001-89 e Ada Duarte Figueiró Alves - CPF: 101.620.382-91.

Ademais, o Processo Administrativo nº 6.141/2023-PMM, autuado na Modalidade de Dispensa de Licitação nº 006/2023 – CEL/SEVOP/PMM, objeto desse pleito, disciplina prorrogar o referido contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, inerente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA – CPPADS e do GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS – GED/SEMAD.

Visto que, pela observância de promover um ambiente íntegro e confiável, assegurando os princípios da administração em justa competição, em conformidade da Lei 8.666/93 – o Artigo 57, inciso II, preza a forma da continuidade, prorrogando o contrato por iguais e sucessivos períodos, mantendo a obtenção de preços e a condição da vantajosidade e interesse mútuo. A fundamentação está prevista no caput do Artigo 57, inciso II - Lei 8.666/93, que expressa sobre a duração e prorrogação nos contratos.

Essencialmente, objetivar a manutenção e o equilíbrio econômico-financeiro previsíveis, onde as condições do imóvel favorecem a economicidade do erário público, quanto à sua utilização patrimonial. Assim, justificamos que o imóvel localizado na Folha 32, Quadra 11, Lote 06, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, onde está situado ao centro do bairro, ser de fácil acesso aos usuários e compatível para o desenvolvimento das atividades dos órgãos da Administração Municipal.

Por esse viés, destacam-se duas condições relevantes ao imóvel analisado da seguinte forma:

- a) O imóvel continua a preencher os requisitos, portanto, atendendo as necessidades para as quais foi locado, portanto devidamente enquadrado na finalidade exigida pela administração;
- b) Há o interesse do proprietário em continuar com a locação, objeto do contrato nº 280/2023/SEMAD/PMM.

Desta forma, justifica-se a continuidade e manutenção do contrato na forma de termo aditivo. Haja vista, as razões de interesse público, garantir a não paralisação das atividades desenvolvidas pelas repartições, melhor adequação de trabalho para os servidores lotados nos mencionados órgãos, bem como pela vantagem do valor e economicidade.

Considerar-se-á, no instrumento, que as mensalidades serão calculadas pela alíquota de 6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro por cento) do IGP-M (JAN/2025), somada ao principal de R\$ 7.080,00 (Sete mil e oitenta reais), alterando-a para R\$ 7.542,76 (Sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos) mensais, totalizando o montante anual de R\$ 90.513,12 (Noventa mil e quinhentos e treze reais e doze centavos).

Todavia, o valor poderá ser recalculado e atualizado, caso necessário, conforme o IGP-M vigente e de acordo com a data de assinatura do referido Termo Aditivo, para os 12 (doze) primeiros meses, desde que o valor não ultrapasse o praticado no mercado imobiliário de Marabá.

No entanto, por não haver a existência de outros prédios com as mesmas características, reforça-se a prorrogação e a manutenção deste contrato de locação, devido o imóvel atender todas as necessidades básicas para a prestação dos serviços administrativos do ente municipal a sociedade.

Marabá-PA, 14 de fevereiro de 2025

*Documento Assinado Eletronicamente*  
**José Nilton de Medeiros**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 003/2025-GP



Documento assinado eletronicamente por **Jose Nilton de Medeiros, Secretario Municipal de Administração**, em 10/03/2025, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0401380** e o código CRC **541AFD36**.

Av. VP - 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA -  
CEP 68.509-060

semad.dac@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505120.000062/2025-08

SEI nº 0401380